CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 5/98

Apresentada em: 16 / 2 / 98
Aprovada em: 16/2/98
Rejeitada em:

Eustáquio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Após quase um ano de implantação da nova estrutura administrativa do Município, percebe-se que o número de cargos em comissão, especialmente o de coordenador de serviço, é muito alto para a realidade local.

Não justifica pagar para alguns dos titulares desses cargos mais de oitocentos reais por mês, em função do pouco serviço que realizam.

Uma administração com muitos cargos comissionados necessariamente não significa que seja mais eficiente. Ao contrário, essa situação pode dificultar o seu funcionamento, além torná-la dispendiosa para os cofres municipais. Ademais, o gasto excessivo com pessoal, particularmente o comissionado, fere o princípio da economicidade, que deve nortear a administração pública.

Portanto, é imprescindível a redução dos cargos em comissão para evitar desperdício de dinheiro e dar maior agilidade à máquina administrativa.

Por outro lado, o serviço municipal de saúde há muito necessita de mais médicos que, segundo a administração, não são contratados por falta de dinheiro. Sem dúvida, a ampliação do quadro de médicos é imprescindível para melhoria do atendimento em saúde.

Assim, com o recurso economizado com demissão de pessoal comissionado a Prefeitura poderá contratar novos profissionais médicos, o que reverterá em maiores benefícios à população, especialmente, a de baixa renda.

Isto posto, requeiro à Mesa Diretora que, atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito, solicitando-lhe a imediata redução dos cargos em comissão e que o montante obtido com essa medida seja aplicado na contratação de mais médicos para o sistema municipal de saúde.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 1998.

Clodoaldo José Borges
Vereador